

DECRETO Nº 4.488/2026

**DESIGNA SERVIDOR ENCARREGADO/RESPONSÁVEL PELO
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES.**

Considerando o previsto no artigo 5º, inciso VIII, no artigo 23, inciso III e no artigo 41, §1º da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

Considerando o que prevê o artigo 3º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital); e

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 4.357/2025 e 4.488/2026, que regulamentam em âmbito municipal a Lei Federal nº 13.709/2018 e a Lei Federal nº 14.129/2021, respectivamente;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º Fica designado como encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Município de Mucurici/ES, o seguinte servidor público municipal:

Responsável: Breno Alves de Sena Santos.

Cargo: Assessor de Comunicação (Decreto Municipal nº 4.347/2025).

Contato: (27) 99527-3049.

Email: comunicacao@mucurici.es.gov.br

Art. 2º. São atribuições do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do artigo 10, §2º, do Decreto Municipal nº 4.357, de 29 de outubro de 2025:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da ANPD e adotar providências;
- III – orientar os servidores públicos e contratados pela administração pública sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – executar as atribuições determinadas pelo controlador, pelo CPDP ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 21 de maio de 2026.



Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal